

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Legislativa
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A participação na 28ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) tem como propósito promover a integração entre os Legislativos Estaduais, favorecer o intercâmbio de experiências e estimular o aprimoramento das atividades parlamentares.

1.2. Esta edição de 2025, que será realizada na Cidade de Bento Gonçalves/RS, entre os dias 03 a 05 de dezembro do corrente ano, traz como tema central "Humanidade Conectada: os Legislativos Estaduais no Tempo da Inteligência Artificial e das Emergências Climáticas", contemplando desafios atuais enfrentados pela sociedade global, como a crescente influência tecnológica — especialmente da Inteligência Artificial (IA) — e a urgência das mudanças climáticas e seus impactos sociais, econômicos e ambientais. Tal abordagem reflete as transformações em curso no cenário mundial, marcadas tanto pelo avanço exponencial das tecnologias quanto pelas emergências climáticas que exigem respostas inovadoras e sustentáveis. Trata-se de uma discussão transversal, diretamente relacionada à formulação de políticas públicas, à proteção de direitos, à promoção da transparência legislativa e ao fortalecimento da governança democrática.

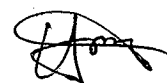
1.3. O debate sobre Inteligência Artificial no contexto legislativo revela-se fundamental para o futuro da elaboração normativa e do controle social, demandando atualização técnica, capacitação contínua e reflexão ética por parte de parlamentares e servidores públicos. Paralelamente, os efeitos das emergências climáticas nos estados brasileiros reforçam a necessidade de atuação articulada e propositiva dos legislativos estaduais, com foco em políticas públicas sustentáveis, planejamento urbano resiliente, preservação ambiental e promoção da justiça social.

1.4. A presença da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nesse evento evidencia o compromisso institucional com a modernização do Parlamento Estadual, a formação continuada de seu corpo funcional e a construção de políticas conectadas aos desafios contemporâneos. A UNALE, por sua vez, tem como missão defender interesses estaduais coletivos, divulgar ações legislativas, promover parcerias estratégicas para qualificação dos parlamentos estaduais junto a entidades nacionais e internacionais e valorizar o papel do Legislativo Estadual no sistema democrático, por meio do debate permanente de temas de interesse nacional.

1.5. Outro objetivo estratégico da entidade é fomentar a qualificação técnica e política dos parlamentares, contribuindo para a formulação de políticas públicas eficazes, abrangentes e alinhadas às diversas realidades regionais, com impacto direto na vida dos cidadãos. Ao longo de seus 28 anos, a Conferência da UNALE consolida-se como espaço pautado pela transparência, pelo compromisso institucional e pelo diálogo constante entre deputados estaduais, servidores e sociedade, proporcionando ambiente propício ao intercâmbio de experiências e ao aperfeiçoamento parlamentar, fundamentais para o fortalecimento democrático e o desenvolvimento nacional.

1.6. Destaca-se que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará integra a UNALE desde sua fundação, ocorrida em 30 de maio de 1996, em Belém (PA), resultado da fusão do Colégio Brasileiro de Presidentes de Assembleias Legislativas e da União Parlamentar Interestadual (UPI). A filiação permaneceu ratificada por meio da Resolução nº 679/2017, que prevê a manutenção do vínculo e autoriza repasses de contribuições mensais, visando à cooperação institucional, realização de cursos, treinamentos e pesquisas, além do fortalecimento dos recursos humanos, físicos e tecnológicos e da ampliação do relacionamento institucional entre os Legislativos Estaduais.

1.7. Importa ressaltar que o objeto do presente processo de inexigibilidade refere-se exclusivamente ao pagamento da inscrição da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na 28ª Conferência da UNALE, nos termos previstos pela Resolução UNALE nº 002 de 23 de setembro de 2025, propiciando a participação dos(as) parlamentares e servidores(as) da ALECE naquele importante evento, não se confundindo com o termo de filiação vigente. Este evento caracteriza-se por



seu formato ampliado e pelo enfoque em temas de grande complexidade e impacto, reunindo Assembleias Legislativas, representantes da Câmara e do Senado Federal, além de autoridades nacionais e internacionais.

1.8. Conclui-se que a participação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na 28ª Conferência Nacional da UNALE é legítima e necessária, assegurando representatividade institucional em debates de alta relevância, como inteligência artificial, inovação legislativa, sustentabilidade e políticas públicas para enfrentamento das emergências climáticas. Esta participação representa oportunidade estratégica para ampliar conhecimentos, trocar experiências e fortalecer um Legislativo alinhado aos desafios contemporâneos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A aquisição aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de ampliar a transparência das ações e o estímulo ao controle social, uma vez que contribui para a melhoria dos resultados para a sociedade.

2.2. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2025



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa a participação na 28ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), que esta edição de 2025, será realizada na Cidade de Bento Gonçalves/RS, entre os dias 03 a 05 de dezembro do corrente ano. Esse evento busca promover a integração entre os Legislativos Estaduais, favorecer o intercâmbio de experiências e estimular o aprimoramento das atividades parlamentares.

3.2. Abordagem da conferência será sobre Inteligência Artificial no contexto legislativo, Paralelamente, os efeitos das emergências climáticas nos estados brasileiros e a modernização do Parlamento Estadual, a formação continuada de seu corpo funcional e a construção de políticas conectadas aos desafios contemporâneos.

3.3. O evento será presencial, com emissão de certificado de participação para os participantes.

3.4. O congresso é organizado pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), entidade de referência na área, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de sua equipe técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos previstos foram.

Item	Especificação	Valor total (R\$)
01	INSCRIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ NA 28ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA UNALE – UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS, COM O TEMA: “HUMANIDADE CONECTADA: OS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO TEMPO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DAS EMERGÊNCIAS CLIMATICAS”, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS, NOS DIAS 03 A 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.	20.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a 28ª Conferência Nacional promovida pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

(...)”

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que este órgão irá utilizar, portanto, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito, combinando-o com o dispositivo do art. 6º:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação de dos seguintes natureza serviços técnicos predominantemente especializados intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

"§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."

A União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) é uma entidade de nível nacional que tem entre seus objetivos estratégicos promover eventos objetivando fomentar a qualificação técnica e política dos parlamentares, contribuindo para a formulação de políticas públicas eficazes, abrangentes e alinhadas às diversas realidades regionais, com impacto direto na vida dos cidadãos. Neste sentido, entre outras ações, a UNALE já promoveu anteriormente 27 Conferências Nacionais, sendo duas delas realizadas no Estado do Ceará, nos exercícios de 2008 e 2023.

A 28ª Conferência da UNALE abordará os temas: "HUMANIDADE CONECTADA: OS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO TEMPO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DAS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS", sendo que a participação da ALECE, na referida conferência, em muito contribuirá para a melhoria de debates a nível nacional e estadual sobre o tema inteligência artificial no contexto dos Parlamentos Estaduais e na compreensão das novas ferramentas e mecanismos que a inovação tecnológica apresenta, com palestras e painéis de especialistas renomados na área, bem como, no que concerne a discussão sobre o impacto das emergências climáticas. Portanto, o objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza singular e predominantemente intelectual com entidade de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, alínea "F" da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará, indiscutivelmente respaldada na expertise da UNALE e na ampla gama de eventos anteriormente realizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atualmente, conforme extraído do site da instituição (<https://unale.org.br/apresentacao-2/>), a UNALE é a única entidade com reconhecimento legítimo perante o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) de representação dos 1059 deputados estaduais e das 27 Casas Legislativas do Brasil.

A União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) foi fundada em 1996 e é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega a união dos 1059 deputados estaduais da República Federativa Brasileira.

Neste sentido, a UNALE tem a missão de assumir a defesa dos interesses estaduais coletivos, divulgar as ações legislativas, buscar parcerias para seu aperfeiçoamento e qualificação junto a órgãos e entidades representativas nacionais e internacionais, difundir a importância do legislativo estadual no sistema democrático e promover o debate permanente de grandes temas de interesse do país.

Portanto, considerando a natureza representativa da UNALE e a singularidade desta Conferência, ou seja, considerada o maior encontro parlamentar da América Latina, quaisquer análise comparativa de valor de mercado.

Relate-se ainda que o valor nominal de inscrições das Assembléias Legislativas para as conferências nacionais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), foi definido desde 2023 através de Decisão Colegiada emitida na 7ª Reunião da Diretoria da UNALE – Gestão 2023, conforme Ata anexada ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na 28ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), que será realizada na Cidade de Bento Gonçalves/RS, entre os dias 03 a 05 de dezembro do corrente ano, promovido pela UNALE – UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - CNPJ/MF Nº 00.627.992/0001-81.

O evento será realizado na Cidade de Bento Gonçalves/RS nos dias 03 a 05 de dezembro de 2025, com o tema "HUMANIDADE CONECTADA: OS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO TEMPO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DAS EMERGÊNCIAS CLIMATICAS". Alinhamos abaixo a programação preliminar divulgada:

02 DE DEZEMBRO | TERÇA-FEIRA

15h – Credenciamento

03 DE DEZEMBRO | QUARTA-FEIRA

08h – Início do Credenciamento

Dia todo - Eventos simultâneos das entidades legislativas

12h30 às 14h – Almoço

19h – Cerimônia de Abertura Oficial

19h30min – Palestra Inaugural

04 DE DEZEMBRO | QUINTA-FEIRA

08h – Início do Credenciamento

09h – Painel 1

10h 15min – Mesa redonda

12h – Almoço

14h – Painel 2

14h 45min – Mesa redonda

16h 15min – Assembleia Geral Ordinária

17h – Encerramento

05 DE DEZEMBRO | SEXTA-FEIRA

09h 30min – Palestra Patrocínio Diamante

11h – 6ª Edição do Prêmio Unale Assembleia Cidadã

12h – Cerimônia de Encerramento





8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A contratação está prevista em um único item, conforme disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A troca de experiência entre os capacitados dos Legislativos Estaduais traz uma atualização profissional e atualização profissional relacionada as suas atividades funcionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição, para a efetiva inscrição na conferência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Considerando-se que o curso será realizado na cidade de Bento Gonçalves (RS), será necessário que o responsável pela contratação providencie hospedagem para os servidores durante a realização da conferência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

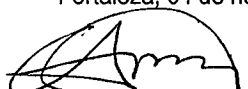
13.1. Este Órgão, com base nesse Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

DECLARA que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.


Eduardo Gonçalves Ramos
Técnico Legislativo – Mat. 000522

Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Carlos Antonio Martins Bezerra
Diretor Legislativo

Aprovado:

Paulo Ferreira Rolim
Diretor-Geral da ALECE
Ordenador de Despesa.